

08.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

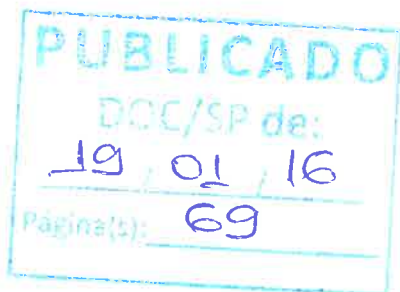
**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

TERMO ADITIVO Nº 024 /2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS, prorrogando do prazo de vigência do contrato para o período de 31 de dezembro de 2015 a 30 de junho de 2016.

Amargosa



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 17.346.675-8, CPF/MF nº 131.926.798-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo seu superintendente **Dr. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.077.835-SSP/SP, CPF/MF nº 088.811.738-83 e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 6.050.798-6, CPF/MF 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008 – NTCSS – SMS.G, prorrogando o prazo de vigência do contrato para o período de 31 de dezembro de 2015 a 30 de junho de 2016, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Processo de Seleção do Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O orçamento para o período de 31 de dezembro de 2015 a 30 de junho de 2016, perfaz um montante de **R\$ 20.940.000,00** (vinte milhões e novecentos e quarenta mil reais), referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária, 84.10.10.302.3003.4103.33.50.39.00 – FONTE 00 E 02**, conforme Plano Orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

6marque



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008** do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de dezembro de 2015.

P. Marques

**DIRETOR EXECUTIVO DR. GONZALO VECINA NETO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**

*Paula Neves Marques Pinheiro
Gerente Executiva
Inst. Resp. Social Sírio-Libanês*

[Signature]

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Dr. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA**

[Signature]
**Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

[Signature]
*Samine Farah Júnior
Gerente Financeiro
I.R.S. Sírio Libanês*
930.916.908-44

Nome:

CPF:

[Signature]
JACKS JADEU MATA BEZERRA
006828.598-18

Marques

Emarqua

Anexo – Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS							
TA 024/2015 – CG 013/2008							
Período	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	total
Custeio	3.490.000,00	3.490.000,00	3.490.000,00	3.490.000,00	3.490.000,00	3.490.000,00	20.940.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]